

# JORNAL OFICIAL

### I SÉRIE – NÚMERO 195 SEGUNDA-FEIRA, 27 DE DEZEMBRO DE 2010

ÍNDICE:

#### SECRETARIAS REGIONAIS DA ECONOMIA E DO AMBIENTE E DO MAR

#### Despacho Normativo n.º 83/2010:

Fixa os preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade. Revoga o Despacho Normativo n.º 74/2010, de 30 de Novembro.

Página 3884



## S.R. DA ECONOMIA, S.R. DO AMBIENTE E DO MAR Despacho Normativo n.º 83/2010 de 27 de Dezembro de 2010

Os preços dos combustíveis têm incidência no custo de vida das populações, razão pela qual o Governo Regional procura que sejam os mais baixos possíveis.

Considerando as variações do preço do petróleo no mercado internacional bem como a cotação do euro face ao dólar, justifica-se proceder a uma correcção no preço máximo de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade.

Assim, nos termos conjugados do artigo 3.º do Decreto Legislativo Regional n.º 6/91/A, de 8 de Março, n.º 1.º da Portaria n.º 73/2007, de 7 de Novembro, e n.º 3 do artigo 2.º do anexo à Resolução n.º 15/2010, de 27 de Janeiro, manda o Governo Regional pelo Secretário Regional do Ambiente e do Mar e pelo Secretário Regional da Economia, o seguinte:

- 1 -Fixar os seguintes preços máximos de venda ao público do fuelóleo para a produção de electricidade, fornecido a granel nas instalações das companhias distribuidoras em cada ilha:
  - a) São Miguel 484,826€/TM
  - b)Terceira 513,76€/TM
  - c) Pico 591,79€/TM
  - d)Faial 577,70€/TM
- 2 Os preços agora fixados incluem Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA).
- 3 É revogado o Despacho Normativo n.º 74/2010, de 30 de Novembro.
- 4 O presente despacho normativo produz efeitos a partir do dia 1 de Janeiro de 2011.
- 23 de Dezembro de 2010. O Secretário Regional da Economia, *Vasco Ilídio Alves Cordeiro*. O Secretário Regional do Ambiente e do Mar, *José Gabriel do Álamo Meneses*.